

d) deslocamentos para o exterior, com ônus, desde que observadas as exigências do art. 28 do Decreto Estadual n. 47.045, de 2016;

e) deslocamentos de agente colaborador.

VI – instaurar Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, bem como julgar esses procedimentos, propondo a penalidade cabível ou encaminhando o processo para julgamento da autoridade competente quando escaparem à sua alçada as penalidades e providências que lhe parecerem cabíveis, nos termos dos arts. 230 e 252 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952;

VII – instaurar processo administrativo punitivo em desfavor de prestador de serviços e fornecedores que descumpriram obrigações contratuais, aplicando-lhes as respectivas penalidades cabíveis, exceto declaração de inidoneidade;

VIII – autorizar a abertura, homologar, revogar e anular processos de licitação e demais procedimentos de compras, bem como todos os demais atos necessários à atuação da autoridade competente em um procedimento licitatório, incluindo:

a) designar pregoeiro responsável pela condução do pregão e sua equipe de apoio;

b) assinar o edital de licitação e seus anexos;

c) assinar pedidos de compra, termos de referência e projetos básicos;

d) assinar atos de reconhecimento da situação de inexigibilidade ou dispensa de licitação;

e) emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores da FAPEMIG, condicionado a emissão de nota técnica pelo gestor/fiscal do contrato e Gerência de Contabilidade de Finanças (GCF);

IX – autorizar a admissão e a dispensa de estagiários;

X – autorizar a abertura de contas-correntes, para fins de movimentação de recursos de convênios de entrada, bem como para pagamento de bolsas, via convênio com o Banco do Brasil e outros casos em que a Secretaria de Estado de Fazenda expressamente autorizar, movimentá-las e solicitar encerramento, bem como subdelegar poderes para acesso a saldos e extratos.

Parágrafo único – Ficam delegadas ao titular do cargo de Chefe de Gabinete todas as competências previstas no caput deste artigo, nas ausências e impedimentos do titular do cargo de DPGF.

Art. 3º - Delegar ao servidor titular do cargo de Chefe de Gabinete, a competência para praticar os seguintes atos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG:

I – autorizar a concessão de diárias e passagens dos servidores lotados nas unidades administrativas sob subordinação imediata da Presidência da FAPEMIG, inclusive nas hipóteses de:

a) deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;

b) deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento;

c) servidor com prestação de contas em atraso;

d) deslocamentos para o exterior, com ônus, desde que observadas as exigências do art. 28 do Decreto Estadual n. 47.045, de 2016;

e) deslocamentos de agente colaborador.

II – autorizar a convocação de servidores da FAPEMIG para a realização de serviço extraordinário de que trata o § 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 43.650, de 2003;

III – aprovar requerimentos relativos a concessão de licença para tratar de interesses particulares, afastamento voluntário incentivado, bem como autorizar o afastamento para gozo de férias-prêmio dos servidores da FAPEMIG;

IV – praticar os atos referentes ao controle de frequência, autorização de gozo de férias regulamentares, bem como realizar a convocação de retorno antecipado das férias regulamentares das chefias das unidades administrativas subordinadas hierarquicamente à Presidência e de seus servidores, na ausência daquelas;

V – aprovar as convocações de retorno de férias regulamentares dos Diretores de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Planejamento, Gestão e Finanças, bem como de todos os gerentes da FAPEMIG, como chefia mediata;

VI – ordenar despesas relativas as atribuições e competências das unidades administrativas sob subordinação imediata à Presidência da FAPEMIG, conforme Decreto Estadual nº 47.931/2020, nos limites dos créditos orçamentários e da disponibilidade financeira, observado o princípio da segregação de função, compreendendo todos os atos pertinentes;

VII – autorizar o empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da ordenação de que trata o inciso anterior.

VIII – exercer a função de Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho dos Diretores de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Planejamento, Gestão e Finanças, dos chefes das unidades administrativas subordinadas hierarquicamente à Presidência e de seus servidores, na ausência daquelas, nos termos do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.

IX – analisar, autorizar e formalizar as cessões e disposições de servidores, bem como respectivas prorrogações, nos limites da legislação vigente;

X – validar e assinar, na ausência da Chefia Imediata das unidades administrativas subordinadas à Presidência, documentos que versem sobre a gestão de pessoal da unidade em questão;

Art. 4º - Delegar ao titular do cargo de Gerente de Inovação a competência para praticar os seguintes atos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG:

I - reconhecer a dispensa de licitação, nos termos do inciso XXV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, e

II - assinar instrumentos jurídicos referentes a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, bem como seus respectivos termos aditivos e de apostila, carta aditiva, denúncias e rescisões.

Art.5º-Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias PRE nº 64/2019 e PRE nº 02/2021.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.
Paulo Sérgio Lacerda Beirão, PhD
Presidente da FAPEMIG

24 1497377 - 1

PORTARIA PRE Nº 024/2021

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva - Seminário Parcial para apresentação dos resultados dos projetos de pesquisa selecionados por intermédio da chamada pública CAPES-FAPEMIG-FAPE-CNPQ-ANAN. 06/2016 - apoio a redes de pesquisa para recuperação da Bacia do Rio Doce.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020, considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0002576/2021-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva - Seminário Parcial para apresentação dos resultados dos projetos de pesquisa selecionados por intermédio da Chamada Pública CAPES-FAPEMIG-FAPE-CNPQ-ANA n. 06/2016 - Apoio a Redes de Pesquisa para Recuperação da Bacia do Rio Doce.

I. Eduardo Coutinho de Paula

II. Enilson de Barros Silva

III. Marcos Callisto de Faria Pereira

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.
Paulo Sérgio Lacerda Beirão, PhD
Presidente da FAPEMIG

24 1497373 - 1

PORTARIA PRE Nº 023/2021

Designa servidores para atuarem como pregoeiros no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig e das outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual n. 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual n. 48.012, de 22 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de pregoeiro no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig:

I – Adriana Alves de Souza – MASP 1.186.791-8;

II – Lucas Moacir da Costa – MASP 1.333.391-9;

III – Margara Aparecida de Freitas Moreira - MASP 1.164.078-6;

IV – Rosana Aparecida Gomes - MASP 1.167.126-0;

V- Soraiia Faleiro Reis – MASP 1.147.932-6

Art. 2º - Designar os servidores constantes no artigo 1º desta Portaria para compor equipe de apoio ao pregoeiro, juntamente com a servidora Alice Avelino Pereira Martins, MASP 1165379-7 e o servidor Luiz Gustavo Meneses Barreto, MASP 1379359-1 .

Parágrafo único - Os servidores constantes no artigo 1º e no caput deste artigo atuarão, ainda, nos procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAAFamiliar.

Art. 3º - Não poderão exercer a função de pregoeiro os servidores que estiverem, na época da indicação, no exercício de funções impeditivas dessa atividade.

Art. 4º - O edital de licitação indicará o pregoeiro e seu eventual substituto, bem como os membros da equipe de apoio, que atuarão em número mínimo de 3 (três) integrantes, dentre observadores designados nesta Portaria.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria PRE nº 21/2020, publicada em 30 de maio de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.
Paulo Sérgio Lacerda Beirão, PhD
Presidente da FAPEMIG

24 1497365 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: MASP 1.372.870-4, PRISCILA KAREN SANTOS, a partir de 09/06/2021.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.
VALDEIR BELFORT DOS SANTOS MARQUES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Conforme art. 1º da Portaria nº13 de 23 julho 2020

24 1497235 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinnelle

RETIFICA ATO DE RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCES-SANTE IPEM-MG Nº 54, DE 17 DE JUNHO DE 2021, publicado no “MG” dia 18.06.2021, onde se lê: Portaria de Instauração “...Portaria IPEM/MG N.14/2021, publicada em 25/03/2020, leia-se: “... Portaria IPEM/MG N.14/2020, publicada em 25/03/2020, onde se lê: última recondução “Portaria IPEM/MG N.33/2021, publicada em 24/03/2021, a contar de 24/02/2021”, leia-se: Portaria IPEM/MG N.32/2021, publicada em 24/03/2021, a contar de 24/02/2021.

24 1497109 - 1

ATO Nº 036/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para os servidores: MASP: 1052761-2, AMARILDO FERREIRA, por 15 dias, ref. ao 5º qq, a partir de 25/06/2021 a 09/07/2021.

24 1497184 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FULVIO FAGUNDES VILETE, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 MV1100076, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ para o cargo de provimento em comissão DAI-24 MV1100078, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, no uso de suas atribuições, designa GLAUCIENE ASSIS VASCONCELOS, MASP 14394514, titular do cargo de provimento em comissão DAI-28 MV1100120, para responder pela GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, a contar de 01/04/2021.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MAURO SÉRGIO GUIMARÃES, MASP 1495656-9, chefe do GABINETE, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MV1100304.

24 1497578 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor abaixo, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 350.298-6, Durval Gonzaga Filho, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, referente ao 7º quinquênio, a partir de 23.04.2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora:

Masp 1021022-7, Jacqueline Sales Vieira Ribeiro, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento I C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20.02.2019, para regularizar a situação funcional.

RETIFICA O ATO QUE CONCEDE QUINQUÊNIO, para regularizar a situação funcional da servidora: MASP1021022-7, Jacqueline Sales Vieira Ribeiro, na publicação 15.01.1993, referente ao 1º quinquênio, onde se lê: a partir de 17.03.1994, leia-se: a partir de 26.02.1994; na publicação de 17.10.1997, referente ao 2º quinquênio, onde se lê: a partir de 16.03.1999, leia-se a partir de 25.02.1999; na publicação de 04.10.2002, referente ao 3º quinquênio, onde se lê: a partir de 13.03.2004, leia-se: a partir de 24.02.2004; na publicação de 16.10.2007, referente ao 4º quinquênio, onde se lê: a partir de 13.03.2009, leia-se 22.02.2009; na publicação de 16.10.2012, referente ao 5º quinquênio, onde se lê: a partir de 12.03.2014, leia-se: a partir de 21.02.2014; na publicação de 16.04.2019, referente ao 6º quinquênio, onde se lê: a partir de 10.03.2019, leia-se: a partir de 20.02.2019.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, da servidora: MASP1021022-7, Jacqueline Sales Vieira Ribeiro, na publicação de 16.04.2019, onde se lê: a partir de 10.03.2019, leia-se: a partir de 20.02.2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei delegada nº 182 de 21/01/2011, a servidora:

Masp 753130-4, Luisa Souza Costa, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau F, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4, código SUI102655, a partir de 23/06/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntária, integral, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Artigo 147,§2º, Inciso I, e §3º, Inciso I,§5º do ADCT, acresc. EC 104/20, ao servidor:

Masp 903872-0, Paulo Silva, a contar de 24.06.2021.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

24 1497498 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO Nº 24/2021

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020 e o inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 22 de abril de

2020, prorrogado pela Portaria UTRAMIG nº 06, de 22 de abril de 2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 1.034.087-5, Lourdes Bernardete de Freitas Santos, por 7 (sete) meses referente aos 4º, 5º, 6º quinquênios de férias prêmio, a partir de 01/07/2021.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021
Patrícia Freitas de Oliveira Enoque
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

24 1497497 - 1

ATO Nº 37, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor de Qualificação e Extensão/Coordenador-Geral da Bolsa Formação da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, no uso das atribuições, e

Considerando o EDITAL PRONATEC/FIC DOCENTES Nº 05/2021; Considerando o constante dos autos do processo nº 2280.01.0000290/2021-87;

RESOLVE:

Fica instituída a Comissão Interna para atuação no EDITAL PRONATEC/FIC DOCENTES Nº 05/2021, extrato a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de Junho de 2021 e integra disposta no site institucional da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Amanda de Abreu Noronha, Masp. 1.436.709-9, que a presidirá;

2. Ana Carolina Utsch Correa, Masp. 669.856-7

3. Fernanda Mai Germana Silva, Masp. 1.365.718-4;

4. Gilmar Álvares Cota Junior, Masp. 752.881-3;

5. Luciana Kele Zoia Minelli, Masp. 1.073.954-8;

6. Maria Clara de Paula Ribeiro Tarabal, Masp. 1484994-7;

7. Maria Lucia Alves Felix, Masp. 959.109-0;

8. Rodrigo Antônio Queiroz Costa, Masp. 1.496.224-5;

9. Rodrigo César Gomes de Freitas, Masp. 1.434.485-7;

10. Walkiria Strauss Berthault, Masp. 1.397.034-8;

A Comissão selecionará os candidatos conforme critérios previstos no EDITAL PRONATEC/FIC DOCENTES Nº 05/2021 supramencionado, devendo divulgar o resultado prévio no site da UTRAMIG no prazo estipulado. Em caso de recurso, a Comissão providenciará relatório e análise para julgamento pelo Diretor de Qualificação e Extensão - DQE da UTRAMIG.

Na ocorrência de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros acima indicados, o fato deve ser comunicado ao Diretor de Qualificação e Extensão - DQE, sendo que o membro da Comissão Interna poderá ser imediatamente substituído ou afastado.

Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do referido Edital.

Rogério Luis Massensini
Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/UTRAMIG
Coordenador-Geral da Bolsa Formação/UTRAMIG

24 1497357 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.072, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 222 do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria SUTRI nº .067, de 25 de maio de 2021, fica acrescido dos itens 94 a 96, com a seguinte redação:

94	Ativa Médico Cirúrgica Ltda.	001.051.145.0001	Juiz de Fora
95	Chrispim Nedi Carrilho Eireli	367.983.791.0020	Juiz de Fora
96	MSR Express Medicamentos Especiais Ltda.	001.895.637.0060	Belo Horizonte

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

24 1497537 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.073, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 603 do Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo II da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido do item 3, com a seguinte redação:

3	IVECO FPT BRASIL LTDA.	36.519.422	01/07/2021	Indeterminada
---	------------------------	------------	------------	---------------

Art. 2º – O item 1 do Anexo III da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: